



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor  
Gabriel Sansoni da Matta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

RECEBEMOS CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

11 07 1 2023

*[Handwritten signature]*  
106 3000

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, dois Projetos de lei que dispõem sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido projeto visa a abertura de crédito adicional a fim de complementar a subvenção concedida a Associação Estudantil de Capitólio/MG, auxiliando no custeio do transporte intermunicipal dos estudantes associados.

Após a aprovação do referido projeto será apresentado pela Associação um novo plano de trabalho abrangendo os próximos meses, e que de fato esteja compatível com a realidade do custo do transporte hoje.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 10 de julho de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de capitólio/MG





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50 DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Associação Estudantil de Capitólio, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.364 - Ensino Superior

02.06.12.364.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.364.0003.2059 – Concessão de Subvenção a Associação Estudantil

02.06.12.364.0003.2059.335043 – Subvenções Sociais

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)







**Capitólio**

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

### **ANULAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.364 - Ensino Superior

02.06.12.364.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.364.0003.2064 – Manutenção das Atividades da UAITEC

02.06.12.364.0003.2064.319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$30.000,00 (Trinta Mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 10 de julho de 2023.

  
**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



**Crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Associação Estudantil de Capitólio**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.364 - Ensino Superior

02.06.12.364.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.364.0003.2059 – Concessão de Subvenção a Associação Estudantil

02.06.12.364.0003.2059.335043 – Subvenções Sociais

R\$30.000,00 (Trinta Mil reais)

**FONTE: Anulação**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.364 - Ensino Superior

02.06.12.364.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.364.0003.2064 – Manutenção das Atividades da UAITEC

02.06.12.364.0003.2064.319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$30.000,00 (Trinta Mil reais).